



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 137/95

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

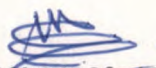
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1995, de 2,49%, **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do vereador, a partir de 1º de maio de 1995, passa a ser de R\$ 1.059,70 (um mil, cincoenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1995, passa ser de R\$ 706,47 (setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1995.

Câmara Municipal, em 26 de maio de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
Presidente


NÉLIO DOS REIS AMORIM
Secretário